



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 053 - GPMSE/2014.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a terça-feira, dia 28 será feriado para o funcionalismo público, ficando assim a segunda-feira impresada e que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Francisco Rafael Fernandes será ocupada pela Justiça Eleitoral para a realização das eleições;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica facultativo o dia 27 de outubro do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais, lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, salvo aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensos.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 22 de outubro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3443EFC7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2014. Edição 1269

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>